

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Cel Inf QEMA ANDRÉ LUIZ GRENTESKI

**Ampliação das ações imediatas do Exército Brasileiro
em apoio às calamidades com origem em eventos
climáticos.**



Rio de Janeiro
2020

Cel Inf QEMA ANDRÉ LUIZ GRENTESKI

Ampliação das ações imediatas do Exército Brasileiro em apoio às calamidades com origem em eventos climáticos.

Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para a conclusão do Programa de Pós-graduação *lato sensu* em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Administração Militar.

Orientador: Cel Inf QEMA Wagner Alves de Oliveira

Rio de Janeiro
2020

G827a Grenteski, André Luiz

Ampliação das ações imediatas do Exército Brasileiro em apoio às calamidades com origem em eventos climáticos. / André Luiz Grenteski.—2020.
29 f. : il ; 30 cm.

Orientação: Wagner Alves de Oliveira

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração do Exército) — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.

Bibliografia: f. 27-29.

1. EXÉRCITO BRASILEIRO. 2. DEFESA CIVIL. 3. SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. 4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023. 5. AÇÕES IMEDIATAS. I. Título.

CDD 355.4

Cel Inf QEMA ANDRÉ LUIZ GRENTESKI

Ampliação das ações imediatas do Exército Brasileiro em apoio às calamidades com origem em eventos climáticos.

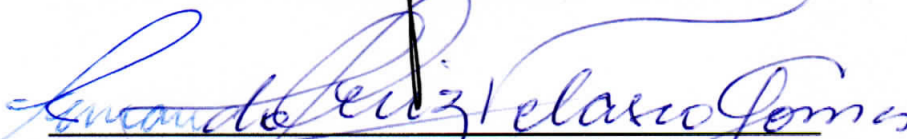
Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Aprovado em 21 de setembro de 2020.

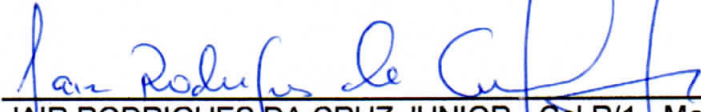
COMISSÃO AVALIADORA



WAGNER ALVES DE OLIVEIRA – Cel – Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército



FERNANDO LUIZ VELASCO GOMES - Cel R/1 - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército



JAIR RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR - Cel R/1 - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

SUMÁRIO EXECUTIVO

As mudanças climáticas, por qual passa nosso mundo, ampliarão as tendências extremas. Isso acabará por ocasionar aumento sistemático de eventos conhecidos como desastres naturais, que poderão causar grandes danos materiais e de vidas humanas. Nesse sentido, a atuação de todos os órgãos governamentais torna-se vital para as atividades de prevenção, mitigação e de recuperação. Nessas atividades haverá necessidade, cada vez maior, de envolvimento das Forças Armadas, particularmente do Exército Brasileiro (EB). Desse modo, a capilaridade da Força Terrestre (FT) ao longo de todo o território nacional e a distribuição de suas capacidades são primordiais para atuar em prol da Defesa Civil, à luz do que previsto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Para ampliar as capacidades de apoio à Defesa Civil a Força enfrenta desafios. Os recursos são limitados e sempre inferiores às necessidades, assim como não há previsão de aumento de efetivo do EB, tampouco de criação de novas Organizações Militares de configuração tradicional. A solução a ser buscada deve ser inovadora. Assim, o presente *“Policy Paper”* pretende demonstrar a viabilidade de estabelecimento de parcerias interministeriais e entre as três esferas governamentais com o EB. Também pretende enfatizar a necessidade de aperfeiçoamento do Serviço Militar Obrigatório. Tudo com a finalidade de permitir o pleno desenvolvimento do Sistema Defesa Civil e proporcionar ações de respostas imediatas e mais rápidas por parte da Força, sempre que necessário.

Palavras Chave: Exército Brasileiro. Defesa Civil. Serviço Militar Obrigatório. Planejamento Estratégico do Exército 2020-2023. Ações Imediatas

EXECUTIVE SUMMARY

Climate change, which our world is going through, will amplify extreme trends. This will eventually lead to a systematic increase in events known as natural disasters, which can cause great material damage and human lives losses. In this sense, the performance of all government agencies is vital for prevention, mitigation and recovery activities. In these actions there will be an increasing need for the involvement of the Armed Forces, particularly the Brazilian Army (BA). In this way, the capillarity of the Ground Force throughout the entire national territory and the distribution of its capabilities are essential to act in favor of Civil Defense, in light of what is provided for the Complementary Law nº 97, of June 9, 1999. In order to expand the BA's support capabilities to the Civil Defense, the BA faces great challenges. The variety and number of resources available are limited and always below the real needs. Also, there is no plan to increase BA's personnel, nor to create new Military Units, considering then in a traditional configuration. The solution to be sought must be innovative. Thus, this *"Policy Paper"* aims to demonstrate the feasibility of establishing inter-ministerial partnerships and between the three governmental spheres with the BA. It also intends to emphasize the need to improve the Mandatory Military Service. All with the purpose of allowing the full development of the Civil Defense System and providing immediate and faster response actions by the Ground Force, whenever necessary.

Keywords: Brazilian Army. Civil Defense. Mandatory military service. Army Strategic Planning 2020-2023. Immediate response actions.

1. INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas, por qual passa nosso mundo, ampliarão as tendências extremas (longas secas, chuvas prolongadas, tempestades). Isso acabará por ocasionar aumento sistemático de eventos conhecidos como desastres naturais, que poderão causar grandes danos materiais e de vidas humanas.

O Brasil, como país de dimensão continental, não está a salvo dos efeitos danosos cada vez maiores sofridos por tais condições críticas e danosas. Nos últimos anos vários municípios e regiões sofreram com tais eventos, responsáveis por graves perdas materiais e de vidas humanas. Algumas regiões do país são mais suscetíveis que outras. Historicamente, Santa Catarina, Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul podem ser considerados os estados que apresentam as situações mais recorrentes de tragédias ligadas aos eventos climático extremos. O território catarinense é periodicamente assolado por vendavais, enchentes e deslocamentos de massa (deslizamentos), com danos expressivos. O território fluminense enfrenta constantemente os efeitos das enxurradas e deslizamentos de terra, os primeiros em sua capital e ambos os demais na sua região serrana. Já no extremo sul, enchentes e vendavais afetam a região gaúcha.

Nesse sentido, além das tradicionais missões constitucionais estabelecidas, crescem de importância as ações subsidiárias conduzidas pelas Forças Armadas (FA), em particular as executadas pelo Exército Brasileiro (EB). As ações imediatas e de pronta resposta aos desastres naturais, causadores de graves prejuízos econômicos, materiais e, por vezes, de vidas humanas, também são missões do EB. A Força Terrestre (FT) é a instituição nacional de maior efetivo, capilaridade e presença nacional. Contudo, o EB não age isoladamente. Essas atividades acabam sempre sendo conduzidas em estreita ligação, coordenação e atuação com outros órgãos e agências governamentais e/ou civis. Tal ligação e operação com os diversos níveis da Defesa Civil já existe e está em pleno aprimoramento. Cada um dos oito (8) Comandos Militares de Área (C Mil A), atualmente existentes no EB, receberam a missão de estabelecerem, ao menos, uma (1) das Organizações Militares (OM) diretamente subordinadas como também vocacionadas para as ações em prol da Defesa Civil e Ajuda Humanitária.

Desse modo, o presente trabalho vislumbra a necessidade de uma ampliação das atividades em apoio à Defesa Civil, em face da ocorrência cada vez mais

frequente de eventos climáticos extremos, causadores de incalculáveis prejuízos materiais e humanos. O Exército, instituição nacional permanente, também precisa estar pronto a atuar, apoiando e mitigando o sofrimento da população, sempre que necessário.

Com base na Política Setorial de Defesa 2020-2031, alinhado ao OEE 3 do Plano Estratégico do Exército (2020-2023) e à Diretriz do Comandante do Exército de 2019, o presente estudo também pretende apresentar a possibilidade de um melhor aproveitamento dos meios já existentes na Força, para fortalecer o Sistema da Defesa Civil, sem grandes aportes de recursos extras (efetivos humanos, materiais e financeiros).

2 REVISÃO DA LITERATURA

As primeiras atividades embrionárias com foco na população, tanto no Brasil como nos demais países, foram realizadas pelas nações envolvidas no maior conflito bélico do século XX, a Segunda Guerra Mundial (II GM). Tal sistema acabou por ser difundido e adotado por outros países, ao término desse conflito. Hoje, em quase todas as nações, a Defesa Civil é organizada dentro de um conceito sistematizado. Há conjunta e interligada participação dos governos regionais e municipais, de voluntários locais, da própria população e outras entidades (públicas, particulares e filantrópicas). Isso proporciona maior probabilidade de sucesso nas ações preventivas e de pronta resposta aos desastres.

Ainda em 1942, no curso da II GM, o afundamento dos navios de passageiros Arara e Itagiba, que causou 56 vítimas, conduziu o governo brasileiro a criar o primeiro esboço de Defesa Civil. Esse sistema começou a ser melhor estruturado a partir de 1967, após as catástrofes ocorridas em função das fortes chuvas que assolaram a região Sudeste, naquele ano, e também em 1966. Inúmeras foram as mortes e os prejuízos causados, quando tais temporais ocasionaram enchentes e enxurradas na região da baixada do Rio de Janeiro (então estado da Guanabara), Esse mesmo evento climático extremo ainda causou grandes deslocamentos de massas de terra na região da Serra das Araras, particularmente no entorno da Rodovia Presidente Dutra, e na cidade de Caraguatatuba, no estado de São Paulo.

De acordo com o sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), “a realidade brasileira, pode ser caracterizada pela frequência dos desastres naturais cíclicos, especialmente no que se refere a enxurradas e inundações por todo o País, pela seca na região Nordeste, pelos incêndios e queimadas florestais e uma tendência de crescente aumento dos desastres tecnológicos”. Isso, ainda de acordo com o MDR, se deve, em parte, “ao crescimento urbano desordenado, às migrações internas e ao fenômeno da urbanização acelerada sem a disponibilidade dos serviços essenciais”.

Atualmente, o sistema de Defesa Civil nacional foi estabelecido como um mecanismo, com suas engrenagens ou conexões, de modo a possibilitar reação e mitigação aos efeitos destruidores e negativos de desastres, tanto os considerados como inopinados ou naturais como aqueles que possuam influência humana como origem. O ponto em comum de ambas essas situações são as graves consequências de tais ocorrências (danos materiais, econômicos e, por vezes, de vidas humanas).

Nesse sentido, a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, instituiu o sistema de proteção e defesa civil, denominado Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. Em consulta ao site do MDR, constata-se que “tal estrutura, composta por um conjunto de diferentes órgãos multissetoriais, atua numa vertente dinâmica, vertical e horizontal, em todo o território nacional”. O sistema possui como órgão central a própria União, representada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC. De acordo com o MDR a SEDEC “é responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional. Sua atuação tem o objetivo de reduzir os riscos de desastres”. Para que sua missão seja cumprida, conta também com o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), cuja missão, de acordo com o publicado em sua página eletrônica, é “a de gerenciar as ações estratégicas de preparação e resposta aos desastres em solo nacional”. O CENAD, após receber, processar e avaliar as informações oriundas de diversos órgãos (previsão do tempo e temperatura, geologia das áreas de potencial risco, acompanhamento das bacias hidrográficas, incêndios e queimadas florestais) repassam tais informações, e as respectivas projeções, aos estados e municípios potencialmente em risco. Em paralelo, também compreende ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação, mais uma vez integrado às três esferas

governamentais (federal, estadual e municipal), cotando também com a participação da população e toda sociedade.

As ações do SINPDEC tendem a proporcionar um resultado multiplicador. O resultado final tende a ser sempre maior, mais potencializador, mais eficiente e eficaz que a soma dos esforços isolados realizados pelos demais órgãos que o compõem. O CENAD, para que atue com eficiência e eficácia, conforme informação disponível em seu próprio sítio eletrônico, opera em parceria com diversos outros órgãos, tais como:

o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Agência Nacional de Águas (ANA), a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), o Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC/INPE), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), as Forças Armadas e demais órgãos do Poder Executivo Federal.

A legislação existente prevê que cada estado da Federação deve estudar e articular seu sistema de Defesa Civil de modo específico, para que seja vocacionado às situações de maior ocorrência ou para os eventos climáticos cíclicos mais conhecidos. Alguns dos entes federativos já possuem um sistema de Defesa Civil mais bem elaborado e integrado, com diversas entidades públicas, privadas e, até mesmo, filantrópicas atreladas, com suas possibilidades/limitações, área de atuação e responsabilidades delineadas e pré-estabelecidas.

Com a finalidade de uma abordagem um pouco mais profunda, aproveitando-se o cenário de um dos entes federativos com maior índice de ocorrência de eventos climáticos extremos, o sistema de Defesa Civil do estado de Santa Catarina será o exemplo a ser abordado. Esse estudo de caso permitirá vislumbrar, inclusive nas diversas esferas municipais, de modo atual e realista, as possíveis potencialidades que o presente trabalho propõe. Desse modo, conforme consulta inicial no sítio eletrônico da Defesa Civil desse estado, verifica-se que o mesmo foi dividido/distribuído em vinte (20) Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil – COREDECs, nas cidades de Florianópolis, Joinville, Blumenau, Criciúma, Tubarão, Lages, São Miguel do Oeste, Caçador, Joaçaba, Itajaí, Araranguá, Taió, Jaraguá do Sul, Canoinhas, Rio do Sul, Curitiba, Concórdia, Xanxerê, Chapecó e Maravilha, conforme mostra a figura 1.

De acordo com o concebido pelo governo estadual, cada uma das células mencionadas anteriormente (visualizadas na figura 1) possuem estruturas de

comunicação e apoio interligadas, permitindo o acesso e trabalho conjunto de outros órgãos que possam vir a ser necessários. Isso permite a atuação simultânea do sistema de Defesa Civil estadual em várias regiões diferentes do território catarinense. Permite articular as ações e o emprego coordenado de recursos (tanto humanos, quanto materiais e/ou financeiros) que venham a ser disponibilizados aos municípios que necessitem.

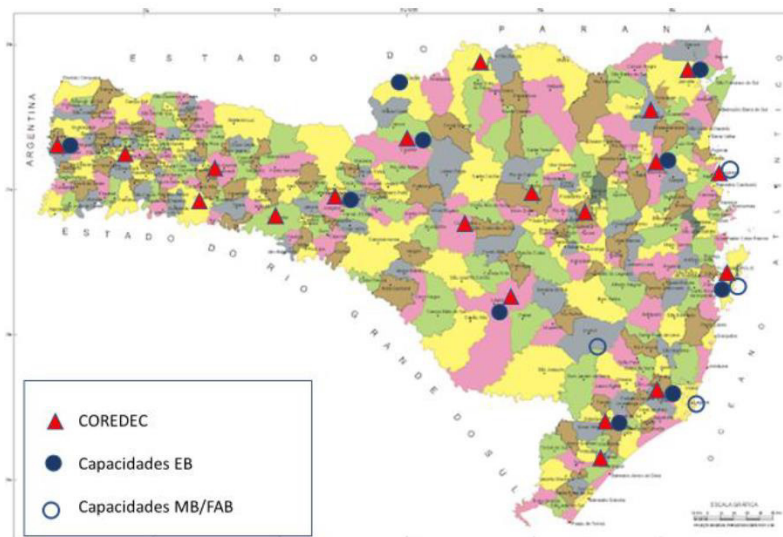


Figura 1 – Estado de SC com estruturas Defesa Civil estaduais X OM.
Fonte: MAPASBLOG (2011), adaptado pelo autor.

Com isso, verifica-se que a sistematização da estrutura de Defesa Civil catarinense evoluiu ao longo do tempo. Contudo, ainda há escassez de pessoal treinado e qualificado, que garanta o funcionamento contínuo, permanente e ininterrupto desse sistema, num ciclo de 24 horas por dia (24/7), tanto em situação de normalidade, para planejamentos e ações de prevenção, quanto durante as situações de crise, para as atividades de mitigação, resposta e recuperação.

Embora todos os órgãos do SINPDEC possuam suas atribuições, a atuação das estruturas municipais existentes e ligadas à Defesa Civil podem ser consideradas como as mais importantes. No fim, os desastres sempre acabam ocorrendo nos municípios, afetando diretamente seus cidadãos.

A afirmação anterior conduz para o conceito preliminar que o município é que deve estar preparado (efetiva e eficazmente) para atender imediatamente sua população atingida, reduzindo as perdas materiais e humanas. Com um planejamento interligado e integrado às localidades circunvizinhas, cada município deve se ater a seus problemas mais recorrentes. Ao mapear e acompanhar as maiores ameaças, buscando estabelecer prioridades de atuação, deve iniciar os

trabalhos de mitigação e prevenção. É importante que cada cidade crie, instale e opere as estruturas necessárias, para que sejam reduzidos, ao máximo possível, os riscos natural e potencialmente existentes. Tudo com a finalidade precípua de mitigar prejuízos e perda de vidas, bem como proporcionar maior amplitude e alcance na resposta imediata aos desastres.

Aprofundando o raciocínio e descendo ao nível municipal, o presente trabalho aproveita para abordar a secretaria de Defesa Civil Municipal existente na cidade de Blumenau-SC. O sistema dessa cidade foi concebido ainda em 1973, contudo, somente após as duas grandes enchentes que assolaram o Vale do Itajaí, em 1983 e 1984, é que o município passou a sentir necessidade de proporcionar maior auxílio à população, quando em resposta às situações de grandes calamidades. Os resultados práticos iniciais foram:

- elaboração de planos de contingência, integrados com diversos setores da sociedade;
- implantação e operacionalização de abrigos de Defesa Civil;
- sistematização de procedimentos em vários níveis; e
- preparação de voluntários e de lideranças comunitárias.

A Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão de Blumenau (SEDECI) acabou, por evolução e necessidade, criando as seguintes diretorias: de Defesa Civil, de Geologia Análise e Riscos Naturais, ALERTABLU¹ e Projetos e Políticas Integradas de Segurança. Atualmente, o sistema adotado pelo município pode ser considerada exemplo nacional de preparo, resiliência e envolvimento da comunidade local para com o bem-estar e segurança da população.

O sistema municipal de Defesa Civil instalado em Blumenau utiliza dados e médias históricas (pluviométricas e de vazão do rio Itajaí-Açú), como padrão para acionamento de sua estrutura de apoio. Em caso de previsão de ocorrência de chuvas intensas, com previsão de transbordamento do leito do rio Itajaí-Açú, uma sequência lógica de abrigos a serem abertos é ativada, possibilitando o acolhimento da população atingida.

Algumas barragens construídas a montante do Rio Itajaí Açú possibilitam parcela de controle da vazão pluviométrica dos rios. Com suas informações

¹ O ALERTABLU é parte do Sistema de Monitoramento e Alerta de Eventos Extremos de Blumenau, possuindo um aplicativo para "Smartphones". O ALERTABLU traz informações sobre o Rio Itajaí-Açu, chuvas e cheias em tempo real. Conta com diversas funcionalidades, tais como: acompanhamento do nível do rio e seu estado de vigilância (atenção, alerta e prontidão). É possível cadastrar locais para monitoramento. Também há alertas de mudanças no clima e escorregamentos. Disponível em: <http://alertablu.cob.sc.gov.br/>.

disponíveis e interligadas aos sistemas de Defesa Civil municipais, essas barragens são operadas pelo sistema de Defesa Civil estadual. Isso exige contínua coordenação entre esses elos e tal controle minimiza os efeitos de enxurradas e enchentes, bem como os impactos catastróficos, nas cidades e regiões circunvizinhas a jusante dos rios possuidores dessas estruturas, caso também de Blumenau, como é possível de se constatar por meio da figura 2.

A própria construção e atual operação de tais barragens demonstra a conjunção de esforços oriundos das três esferas governamentais, visando a prevenção e mitigação de desastres. Blumenau também pode contar permanentemente com certas capacidades do EB, por meio de uma OM instalada naquele município. Treinamentos e simulados realizados em conjunto com outros órgãos são constantemente executados. Isso proporciona um aprimoramento constante, maior sistematização de procedimentos e amplificação do sentimento de comunidade.

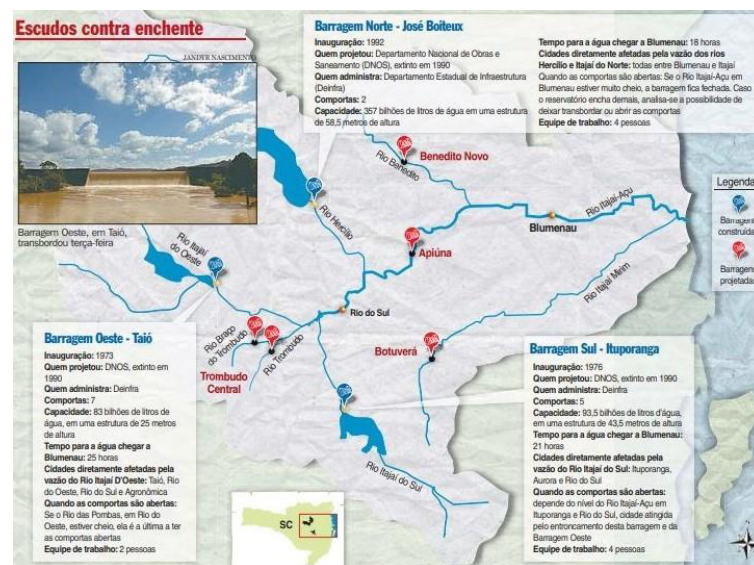


Figura 2 – Chuva em SC: as muralhas do Vale do Itajaí.
 Fonte: WEISS, Cristian Edel (2018)

Embora a estrutura municipal da Defesa Civil de Blumenau esteja bem organizada, face às tragédias passadas ocorridas, seu efetivo ainda é insuficiente. Todas os órgãos e instituições atreladas ao sistema, como a Polícia e o Corpo de Bombeiros Militar, possuem suas próprias limitações de pessoal e de recursos. Do modo similar, tal situação atinge a própria OM do EB situada naquela cidade, já que parcela de seu efetivo também poderá ter sofrido os impactos em suas residências e necessitar de apoio. Nas situações de calamidades, por vezes, há necessidade de reforço de efetivo, de material e de outras capacidades. As enchentes de 1983, 1984

e de 2008, ocorridas no Vale do Itajaí, são exemplos ainda recentes de tais necessidades.

No âmbito do Ministério da Defesa (MD), de acordo com o as Instruções para Emprego das Forças Armadas em Apoio à Defesa Civil (MD33-1-01), “o emprego das FA em cooperação com os órgãos e entidades responsáveis pelas atividades relacionadas com a Defesa Civil terá como base o Plano de Emprego das Forças Armadas em Casos de Desastres (PEFACaD)”. O MD33-1-01 prevê que “tal emprego será em cooperação com o SINPDEC, após atendimento a uma solicitação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) e de forma emergencial, seguindo o estabelecido no próprio PEFACaD”. A solicitação do CENAD ocorrerá de acordo com os pedidos de apoio dos governos estaduais e municipais, após reconhecidos os estados de emergência ou calamidade pública locais. Neste momento, o MD, por intermédio do EMCFA, mobilizará as FA para prestarem o apoio solicitado.

Para as FA e para cada Força Singular, a cooperação emergencial, em face da de algum desastre natural ou antrópico repentino, que venha a comprometer a capacidade de coordenação e de resposta imediata da Defesa Civil local, implicará o imediato estabelecimento de ligação das OM mais próximas com os governos locais a serem apoiados. Isso, com a finalidade precípua de, o mais rápido possível, preservar a vida humana ou evitar prejuízo material de graves consequências para a comunidade. Neste caso, as FA, em razão de sua grande capilaridade ao longo do território nacional e a urgência do apoio, poderão atender prontamente aos pedidos das autoridades municipais.

O EB, como instituição nacional de caráter permanente, possui diversos sistemas que permitem ininterruptamente o cumprimento de suas missões constitucionais. Ainda, cumpre diuturnamente as atividades determinadas por meio da Lei Complementar nº 97, de 1999. Desse modo, as ações de pronta resposta em apoio à Defesa Civil também são contempladas pelo EB, particularmente por meio da FT.

Em função do aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos, o EB estabeleceu medidas para viabilizar maior cooperação com o Sistema de Defesa Civil. O Plano Estratégico do Exército (2020-2023) estabeleceu, como seu Objetivo Estratégico nº 3 (OEE 3), “a Contribuição com o desenvolvimento sustentável e a paz social do Brasil”. Com a finalidade de aperfeiçoar a capacidade da FT para atuar

em apoio à Defesa Civil em caso de desastres naturais e antrópicos, o Cmt EB determinou a implantação da atividade 3.2.3.1, qual seja, “o Subprojeto de Cooperação com a Defesa Civil nos C Mil A”, como mostra a figura 3.

OEE 3 - CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL					
Estratégia	Ação Estratégica	Atividades	Capacidade Militar Terrestre	Prq/Pjt	Rspo/Intrs
3.2 Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de cooperação e coordenação com agências	3.2.1 Ampliar e capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade.	3.2.1.6 Modernizar as OM de PE (obter/modernizar SMEM), (2020-2023)	APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	OCOP	EME COTER DGP COLOG DCT DEC SEF C Mil A
		3.2.1.7 Implantar ⁽¹⁾ o 7º Batalhão de Polícia do Exército em Manaus-AM, (2020-2023)			
		3.2.1.8 Dotar ⁽²⁾ o(s) comando(s) militar(es) de área com móvel(s) do Centro de Coordenação e Operações Móveis, (2020-2023)			
		3.2.1.9 Obter material de engenharia, (2020-2023)			
	3.2.2 Ampliar e capacidade operacional para atuar na prevenção e no combate às ações terroristas e DOBRN.	3.2.2.1 Implantar ⁽¹⁾ o 1º Batalhão DOBRN, (2020-2023)	PROTEÇÃO	PROTEGER	Sentinelas de Pátria EME DECEX DGP COLOG COTER DCT SEF DEC
3.2.2.2 Aperfeiçoar ⁽³⁾ a capacidade operativa do Sistema DOBRN da Força Terrestre (1º BI DOBRN, Cia DOBRN, IBE, EsE e IDOBRN), (2020-2023)	APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	OCOP PROTEGER			
3.2.3 Aperfeiçoar a capacidade da F Ter para atuar em apoio à Defesa Civil em caso de desastres naturais e antrópicos.	3.2.3.1 Implantar ⁽⁴⁾ o Subprojeto de Cooperação com a Defesa Civil nos Comandos Militares de Área, (2020-2023)		SISOMT	EME DECEX COTER COLOG DCT C Mil A	
3.2.4 Aperfeiçoar o controle ambiental nas atividades militares	3.2.4.1 Reestruturar ⁽⁴⁾ o Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro (SIGAEB), (2020-2023)		APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	PENSE	EME DEC COTER DGP DECEX COLOG DCT C Mil A Gab Cmt Ex

Observação: (1) Atividades já iniciadas; (3) Não deve alterar o efetivo do EB; e (4) As atividades serão estabelecidas no Plano Setorial do COTER, sem constituir OM exclusivamente destinadas para este fim.

PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (PEEX) 2020-2023

Figura 3 – OEE 3 - Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social.
Fonte: Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2020 – 2023.

Como consequência natural das determinações acima, ações já têm sido realizadas pelo órgão de Direção Geral (ODG), Órgãos de Direção Setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOp), Órgãos de Apoio (OA), que são as engrenagens do Sistema EB, para viabilizar ações cada vez mais rápidas, eficazes e eficientes. Tal situação torna-se possível tendo em vista a capilaridade e presença do EB por todo o território nacional, bem como de sua experiência no Planejamento de Operações complexas. Essas ações acabam sendo conduzidas pela FT propriamente dita, na “ponta da linha”, por meio de seus C Mil A, em estreita ligação e coordenação com os sistemas estaduais da Defesa Civil.

Nessa direção, houve necessidade de balizar os planejamentos a serem conduzidos. Ainda numa fase preliminar da implantação do Subprojeto de Cooperação com a Defesa Civil, uma palestra de Operações de Ajuda Humanitária, proferida pelo Centro de Doutrina do Exército, datada de 6 de maio de 2014, já havia classificado os desastres humanitários em três níveis, assim como a possibilidade de emprego do EB em cada situação:

PEQUENA ESCALA – Desastre Humanitário que apresenta as seguintes características:

- o governo local, a Defesa Civil e as ONG envolvidos mantêm boas condições de realizar o auxílio às vítimas;
- a infraestrutura necessária às ações humanitárias encontra-se operante; e

– a necessidade de apoio militar limita-se a capacidades complementares (como transporte aéreo, mão de obra, guarda e gerenciamento de depósitos, por exemplo).

MÉDIA ESCALA- Desastre Humanitário que reúne uma ou mais das seguintes características:

– o governo local encontra-se operante e mantém, por intermédio da Defesa Civil, em parceria com as ONG envolvidas, condições limitadas de realizar o auxílio às vítimas;

– faltam ao governo local algumas das capacidades fundamentais para mitigar os efeitos do desastre;

– a infraestrutura necessária às ações humanitárias encontra-se parcialmente operante; e

– a necessidade de apoio militar passa a englobar capacidades essenciais (capacidades QBRN, apoio de saúde, etc.); além de capacidades complementares (como transporte aéreo, mão de obra, guarda e gerenciamento de depósitos, etc.).

LARGA ESCALA - Desastre Humanitário que reúne uma ou mais das seguintes características:

– o governo local encontra-se inoperante ou mantém condições mínimas de realizar o auxílio às vítimas;

– faltam ao governo local e às ONG envolvidas as capacidades fundamentais para mitigar os efeitos do desastre;

– a infraestrutura necessária às ações humanitárias encontra-se seriamente comprometida; e

– a necessidade de apoio militar engloba capacidades essenciais e capacidades complementares em quantidade extensiva. (grifos do autor)

Conforme o trabalho de ROSA (2016), “o EB, ainda em 2013, sob a direção do COTER, como ODOP, de uma maneira antecipadamente alinhada ao então futuro OEE 3, sentindo a crescente necessidade de apoio à população para mitigar os efeitos de desastres climáticos, iniciou a Experimentação Doutrinária do subprojeto denominado “Força de Ajuda Humanitária – F Aj Hum”. Tal atividade possuía o objetivo de verificar necessidades, capacidades, estabelecer procedimentos, realizar experimentação real, constatar oportunidades de melhoria e, por fim, possibilitar a implantação de uma F Aj Hum em cada um dos C Mil A. O Subprojeto iniciou-se pelo Comando Militar do Nordeste (CMNE) em 2015, no Comando Militar do Sul (CMS) em 2016, no Comando Militar do Leste (CML) em 2018 e antevia e planejava sua extensão aos demais comandos até 2022.

Essa denominada F Aj Hum, uma Força nível Btl, deveria realizar instruções e também se adestrar em ações ligadas às atividades ligadas e em apoio à Defesa Civil, **bem como ficar em condições de ser reforçada por outras capacidades, tais como: Comando e Controle, Mobilidade, Logística, Inteligência e Proteção**, como o explanado em palestra proferida pela 3ª Subchefia do COTER, abaixo detalhada:

Capacidades de Comando e Controle

- Avaliação de desastres;

- Ligação com autoridades e outras agências; e

- Sistemas de C2.

Capacidades de Logística

- Purificação de água;
- Apoio de saúde (triagem e pronto atendimento);
- Distribuir Alimentação, água e outros itens;
- Transportes (terrestre, fluvial e aeromóvel);
- Apoio técnico de engenharia;
- Evacuação;
- Serviços mortuários; e
- Montar e operar acampamentos.

Capacidades de Inteligência

- Reconhecimentos (aéreo e terrestre); e
- Processar dados de inteligência.

Capacidades de Proteção

- Isolamento de área;
- Segurança de instalações e Loc de armazenagem e Dstr;
- Segurança de comboios;
- Monitoramento e detecção QBRN;
- Controle de danos QBRN;
- Descontaminação; e
- Manuseio e controle produtos perigosos.

Capacidades de Movimento e Manobra

- Operações de GLO;
- Operar e controlar ZPH; e
- Controlar o movimento de pessoas.

Essa Força estaria vocacionada para atuar com eficiência, e pronta resposta, às calamidades que possam ocorrer nos diferentes estados da federação. Em cada um dos C Mil A uma Organização Militar (OM) do EB fica elencada como responsável por estabelecer a base de tal fração, ficando com os encargos de treinamentos, exercícios e simulados anuais, sendo reforçada em capacidades, conforme cada caso que se apresente.

A criação/estabelecimento de tais contingentes pela Força permitem, além de preparar seus próprios efetivos para atuar em situações de calamidade, potencializar a integração do EB com os demais órgãos e entidades, como a própria Defesa Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, demais entidades e voluntários. Essa integração torna-se essencial para que a Força Terrestre possa conhecer as capacidades, deficiências e limitações de cada instituição envolvida, com as peculiaridades específicas de cada região. Ainda, a preparação de tais frações contribui para o fortalecimento do Subprojeto Cooperação com a Defesa Civil nos C Mil A.

Para que as FA, particularmente o EB, possuam condições de alcançar as capacidades acima elencadas, um grande efetivo humano é necessário. Atualmente, tais recursos são proporcionados ao EB de forma constante e anualmente, por meio do Serviço Militar Obrigatório. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 (CF 88) estabeleceu que:

Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º **As Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.**

§ 2º - As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir. (grifo do autor)

De maneira complementar, a Lei n.º 8.239, de 4 de outubro de 1991, para regulamentar os parágrafos 1º e 2º do Art. 143 da CF 88, deliberou ainda que:

Art. 3º O Serviço Militar inicial é obrigatório a todos os brasileiros, nos termos da lei.

§ 1º Ao Estado-Maior das Forças Armadas compete, na forma da lei e em coordenação com os Ministérios Militares, atribuir Serviço Alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º **Entende-se por Serviço Alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, em substituição às atividades de caráter essencialmente militar.**

§ 3º **O Serviço Alternativo será prestado em organizações militares da ativa e em órgãos de formação de reservas das Forças Armadas ou em órgãos subordinados aos Ministérios Cívicos, mediante convênios entre estes e os Ministérios Militares, desde que haja interesse recíproco e, também, sejam atendidas as aptidões do convocado.**

§ 4º **O Serviço Alternativo incluirá o treinamento para atuação em áreas atingidas por desastre, em situação de emergência e estado de calamidade, executado de forma integrada com o órgão federal responsável pela implantação das ações de proteção e defesa civil.** (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 5º **A União articular-se-á com os Estados e o Distrito Federal para a execução do treinamento a que se refere o § 4º deste artigo.** (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 4º Ao final do período de atividade previsto no § 2º do art. 3º desta lei, será conferido Certificado de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, com os mesmos efeitos jurídicos do Certificado de Reservista.

§ 1º A recusa ou cumprimento incompleto do Serviço Alternativo, sob qualquer pretexto, por motivo de responsabilidade pessoal do convocado, implicará o não-fornecimento do certificado correspondente, pelo prazo de dois anos após o vencimento do período estabelecido.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, o certificado só será emitido após a decretação, pela autoridade competente, da suspensão dos direitos políticos do inadimplente, que poderá, a qualquer tempo, regularizar sua situação mediante cumprimento das obrigações devidas.

Art. 5º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do Serviço Militar Obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, de acordo com suas aptidões, a encargos do interesse da mobilização. (grifos do autor)

Retornando ao âmbito do MD, há necessidade de se analisar o Planejamento Estratégico Setorial 2020-2031. Tal documento, composto por treze (13) Objetivos Setoriais de Defesa (OSD) a serem atingidos pelas FA ao longo desse espaço temporal dos próximos 12 anos, permite que cada Força Singular consubstancie suas ações e metas de seus próprios objetivos com os OSD e as respectivas

Estratégias/Ações Estratégicas de Defesa (ESD e ASD) do MD. Em resumo, trata-se de um alinhamento estratégico para balizar os planejamentos conjuntos e individuais de cada Força. Assim, desse documento ressalta-se o OSD 3, a ESD 3.2 e a ASD 3.2.5, abaixo transcritas:

OSD 3. CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL, O BEM-ESTAR E RESPONSABILIDADE SOCIAIS

ESD 3.1 – Cumprir atribuições subsidiárias gerais e particulares

ASD 3.1.1 – Aperfeiçoar a estrutura de apoio para o cumprimento de ações subsidiárias.

ASD 3.1.2 – Aperfeiçoar a cooperação entre as Forças Armadas e agências civis, para atuação em caso de desastres naturais.

.....

ESD 3.2 – Contribuir para a integração e a preservação da coesão e unidade nacionais

.....

ASD 3.2.5 – Aperfeiçoar o Serviço Militar. (grifo do autor)

3 METODOLOGIA

Em razão do estabelecido no Manual Escolar - Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME (ME 21-259), edição 2012, de que a “delimitação do estudo é o recorte que será dado ao estudo, ou seja, a moldura da pesquisa”, o presente “*Policy Paper*” irá ater-se à possibilidade de ampliação das ações imediatas às calamidades com origem em eventos climáticos, alinhado ao OEE 3 do Plano Estratégico 2020 – 2023 e à Diretriz do Comandante do Exército, de 2019.

A fim de responder à questão apresentada, o trabalho foi realizado particularmente sob a forma de um estudo comparativo, indutivo e intuitivo. As etapas adotadas para a pesquisa bibliográfica e documental foram as seguintes: levantamento da bibliografia; leitura analítica da bibliografia selecionada; análise comparativa e confirmação dos resultados obtidos.

O estudo foi realizado com base na premissa econômica de que os recursos disponíveis são escassos e limitados para necessidades humanas cada vez maiores e ilimitadas. Tal conceito foi também aliado à noção de que um utópico sistema garantidor de “segurança absoluta” tende a possuir custo operacional que varia ao infinito. Assim, torna-se mais clara a própria questão delimitadora ora se apresenta. Como ampliar as possibilidades de atuação do EB em pronta resposta às calamidades climáticas? Isso tudo aliado à Diretriz do Comandante do Exército de

2019, que determina a redução de 10% do efetivo de militares de carreira nos próximos 10 anos.

A coleta do material bibliográfico foi realizada mediante consulta à legislação em vigor, a revistas, manuais, trabalhos e artigos ligados ao assunto (incluídos os do EB e do próprio sistema de Defesa Civil), bem como a notícias de fontes confiáveis coletadas na rede mundial de computadores sobre conteúdos de interesse do tema e de eventos catastróficos passados, limitando-se às experiências recentes, particularmente as encaradas no estado de Santa Catarina.

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Novamente aqui a máxima da teoria econômica nos remete à lembrança que as necessidades são sempre infinitas, num mundo de recursos escassos.

O sistema de Defesa Civil estadual de Santa Catarina, já estruturado e experimentado, ainda possui lacunas, necessidades e possibilidades para seu fortalecimento. Voltando-se à figura 1, constata-se a permanente capacidade de apoio do EB à Defesa Civil em apenas 9 das cidades com COREDEC estruturados. Em tais municípios, esse apoio se realiza praticamente de modo permanente², por meio das diversas organizações militares do EB ali presentes. Itajaí conta com uma OM técnica da Marinha do Brasil e as outras demais 10 cidades dependem de auxílio humano e material externo para complementar as ações imediatas nos casos de desastres. Mesmo com esse ente federativo abrigando duas OM com grandes capacidades, voltadas à logística e engenharia, as experiências já vivenciadas sempre demonstraram que as necessidades foram muito maiores que os recursos disponíveis.

Ao se considerar os demais municípios brasileiros, pode-se observar a existência de uma situação semelhante, ou ainda mais precária. Ainda persiste pouca preocupação, planejamento ou, até mesmo, envolvimento das autoridades municipais e da própria sociedade nos assuntos correlatos à Defesa Civil. Por vezes, o efetivo total ligado a essa importante área acaba por incluir apenas uma pessoa (o Secretário nomeado).

² Nas cidades de Caçador e Joaçaba essa capacidade de apoio é intermitente, de março a novembro.

A falta de pessoal e a inexistência de uma equipe dificulta a elaboração dos mapas de risco das áreas mais latentes e potenciais à ocorrência de desastres naturais, bem como a subsequente confecção de um Plano de Contingência minimamente eficaz. Ainda, tais lacunas de pessoal, vocacionado e plenamente capacitado, dificultam um acompanhamento situacional aproximado e contínuo, num ciclo 24/7. Esse hiato ainda amplifica as dificuldades de imediata resposta aos eventos climáticos extremos, as ações de mitigação desses efeitos, bem como a plena execução dos trabalhos de prevenção, nos períodos de normalidade. Nesse sentido, as atividades de prevenção podem ser consideradas as de maior vulto e importância. Ações interministeriais, com envolvimento de diversos órgãos podem ser necessárias, envolvendo as cidades, os estados, e a própria União, como bem pode ser visualizado por meio do exemplo da figura 2.

Por mais que o EB, com sua grande capilaridade, venha a ampliar tais experiências, propicie treinamento e simulados às demais OM operacionais distribuídas ao longo do território nacional, a imprevisibilidade dos efeitos catastróficos frutos de eventos climáticos críticos, pode vir a exigir uma ação ainda mais profunda. Cabe lembrar as 10 cidades do estado de SC, com COREDEC em funcionamento, sem uma massa crítica capaz de atuar como pronta resposta imediata em caso de sinistros.

Dessa forma, esta seção retorna aos pontos nevrálgicos de como proporcionar maior apoio à Defesa Civil, visando a conquista do OEE 3 estabelecido pelo Plano Estratégico do Exército 2020 – 2023, por meio:

- da busca de máxima e ampla disseminação das capacidades (existentes e as ainda necessárias) às demais Unidades da FT, aproveitando a capilaridade do EB em todo o território nacional e de acordo com o histórico climático de cada região;
- de estudo de viabilidade, visando se buscar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis ao EB para o sistema de Defesa Civil dos municípios, por meio do estabelecimento de parcerias com outros órgãos governamentais; e
- da possibilidade de utilização dual das capacidades existentes na FT, para auxílio no planejamento e execução de atividades de prevenção, apoio e mitigação de possíveis desastres naturais.

A própria palestra proferida pelo Centro de Doutrina do Exército abordando a questão de apoio à Defesa Civil, por meio de Ajuda Humanitária, no ano de 2014, trouxe à luz conceitos pertinentes, necessários de atenção.

- **As Operações de Ajuda Humanitária são missões secundárias, nas quais a Força, normalmente, atuará como coadjuvante.**
- **Não se justifica**, pelo caráter secundário da atividade, **a criação de Unidades exclusivamente vocacionadas para Operações de Ajuda Humanitária.**
- O emprego de tropas em Operações de Ajuda Humanitária deve ser pautado na **utilização dos meios existentes, organizados em estruturas temporárias, concebidas “sob medida”** conforme as demandas da situação específica.
- Os fundamentos doutrinários para emprego de tropas em Operações de Ajuda Humanitária em território nacional são, em essência, os mesmos para emprego no exterior.
- **A ampla gama de capacidades que podem ser necessárias** para os diferentes tipos de desastres possíveis (no Brasil e no exterior) **tornam a estruturação de uma Força de Ação de Ajuda Humanitária, em situação de normalidade, praticamente inviável.**
- O elemento a ser estruturado em situação de normalidade (e alvo de experimentação doutrinária) é o Destacamento de Resposta Inicial, considerando que as capacidades a ele inerentes são essenciais para a execução de uma operação dessa natureza.
- Este elemento deve ser dotado de prontidão operativa para deslocar-se para a região do desastre nas primeiras 24 horas.
- Embora seja temporário, todos os seus integrantes (mesmo que de diversas OM) devem ser designados em caráter permanente, sob a direção da Seção de Assuntos Cíveis Do CCOp do C Mil A, a fim de ser rapidamente reunido em caso de necessidade e de realizar os necessários planejamentos prévios para possíveis situações de emprego.
- O C Mil A deve levantar as unidades dotadas das capacidades passíveis de serem utilizadas nas operações de Ajuda Humanitária, inclusive fora da sua área (apoio do COTER), para que sejam estabelecidos os elementos que comporão a Força de Ajuda Humanitária em caso de necessidade.
- Devem ser estabelecidos mecanismos de acionamento das unidades necessárias à Força de Ajuda Humanitária (conforme a situação) de forma a garantir o seu rápido desdobramento para a região do desastre, conforme as demandas levantadas pelo Destacamento de Resposta Inicial.
- Os ensinamentos e estruturas testadas no CMNE devem ser replicados nos demais Comandos Militares. (grifos do autor)

De acordo com os conceitos apresentados acima, particularmente as realçadas em negrito, pode se constatar que o EB não deve se desviar de sua missão constitucional principal (preparo em emprego, em cumprimento ao Art. 142º da CF 88), para dedicar uma Força exclusiva para atuar em prol da Defesa Civil. Ainda que a Força estenda e amplie as atividades de capacitação, integração e coordenação com a Defesa Civil, sempre haverá dificuldades e limitações, face aos diferentes contextos de necessidades. Isso inviabiliza completamente uma possível ideia de criação e manutenção de estruturas fixas e pré concebidas (com conseqüente pessoal a mobiliar), tal como bem determina a Diretriz do Comandante do Exército

de 2019. Essa diretriz direciona os esforços do EB para “o judicioso emprego do pessoal militar de forma a possibilitar a redução de 10% do efetivo da Força no período de 10 anos”. Desse modo, torna-se nitidamente clara a necessidade de uma ação completamente inovadora, a fim de ampliar as capacidades de pronta resposta.

Voltando-se ao desdobramento das estruturas de defesa Civil estaduais de Santa Catarina, com as diversas OM do Exército situadas no estado (figura 1), constata-se um vácuo de presença física do EB (OM de qualquer nível) no centro e no meio oeste daquele ente federativo. Ressalta-se o privilégio daquele estado poder contar com as capacidades inerentes a duas OM de Engenharia de naturezas diferentes (Combate e Construção), situadas no estado, o que amplia a velocidade e a força de resposta. Ainda assim, mesmo com as capacidades proporcionadas pelo sistema de Engenharia, as necessidades serão sempre maiores que as disponibilidades. Outras regiões do país poderão necessitar simultaneamente de tais meios, diminuindo e dificultando os apoios. Novamente aqui se apresenta a necessidade, ora apresentada, de como ampliar as ações imediatas do EB, para permitir uma maior pronta resposta.

O sistema de Engenharia é uma capacidade do EB que, historicamente, sempre contribuiu e contribui ativamente para a defesa e o desenvolvimento do Brasil. Atualmente, as diversas obras sob sua responsabilidade, conduzidas no país, contribuem não só para o desenvolvimento nacional, mas também para mitigação de problemas crônicos. As obras da transposição do rio São Francisco amenizam os efeitos da seca no Nordeste. Assim como a prospecção de poços artesianos e sua dessalinização também produzem efeitos similares. De acordo com o site DEFESANET (2019), em 2019 o EB finalizou a entrega de mais de 300 poços artesianos no Semiárido Nordestino. Um possível impacto positivo de ampliação de obras dessa natureza pode produzir o decréscimo de envolvimento da Força com a Operação Carro-Pipa³, atividade subsidiária que o EB permanentemente conduz desde o início deste século.

No que se refere à possibilidade de ampliação do Serviço Militar a um maior número de jovens, nota-se que, recentemente, o EB, por meio da **Portaria nº 021-DGP, de 7 de fevereiro de 2017, aprovou a Diretriz de funcionamento das Escolas de Instrução Militar - EsIM, (EB 30-D-02.001)**. Essa Diretriz estabeleceu

³ Operação de cooperação técnica e financeira entre os MDR e MD. Tem como objetivo finalístico as atividades de distribuição de água potável às populações carentes desse recurso, atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos estados de MG e ES. Disponível em: <http://sedec.5cta.eb.mil.br/>.

as condições de funcionamento, as responsabilidades da Força e instituições interessadas, bem como os direitos e deveres dos alunos. Os discentes serão, ao final do pano escolar e do período de serviço militar obrigatório, reservistas de 2ª categoria, similarmente ao que ocorre com os Atiradores dos diversos Tiros de Guerra (TG). Pelo fato da possibilidade de continuidade ininterrupta dos estudos, não há percepção de soldo, apenas quando em emprego em atividade de manutenção da ordem interna, após autorização do C Mil A. Também prevê que aos alunos das EsIM seja providenciada a devida assistência médica, em caso de acidente ou moléstia, ocorrido ou sofrida quando em serviço ou instrução.

Como exemplo divulgado em seu próprio noticiário, o EB, face o sucesso já consagrado quando da criação das Escolas de Instrução Militar (EsIM), por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal, está disponibilizando, com a coordenação do Comando da 11ª Região Militar, a possibilidade de jovens prestarem o serviço militar obrigatório, conciliando com seus estudos em Estabelecimento de Ensino Superior (EESup). Isso contribui para a ampliação da capacidade de aproveitamento dos recursos humanos disponíveis à Força, por meio do Alistamento Obrigatório.

Nesse sentido, aproveitando-se as estruturas das OM já existentes, à luz da Diretriz do Comandante do EB e do Planejamento Estratégico 2020-2023, oportunidades se apresentam. Apenas para ilustrar, alguns estados possuem apenas uma OM nível Btl em seu território, contudo a existência de TG ampliam a presença da Força. Os TG tradicionalmente proporcionam ao jovem a possibilidade de cumprir o Serviço Militar Obrigatório, conciliando suas atividades escolares e obrigações trabalhistas, sem custos significativos ao EB. Esse efetivo também participa de ações cívico-sociais e de apoio à Defesa Civil, quando necessário.

Como já abordado neste trabalho, o MD, em sua Política Setorial de Defesa 2020-2031, instituiu para a plena consecução de seu OSD 3 a necessidade de maior cooperação com outras agências, de melhoria de sua estrutura de apoio e, ainda, de aperfeiçoar o Serviço Militar. Tais ações já vêm sendo também buscadas pela Força.

Oportuno se faz lembrar que o Sistema de Serviço Militar Obrigatório, adotado pelo Brasil, acaba por ser um verdadeiro fator nivelador republicano. Anualmente o EB incorpora jovens de todas as origens e classes sociais, refletindo fielmente a atual sociedade brasileira. Desse modo, baseado nas experiências consagradas das EsIM e dos TG, a Força poderia ampliar os estudos e buscar maior presença nos

espaços vazios no território nacional ainda existentes. Nesse sentido, uma comunicação mais estratégica e de grande difusão, a fim de fomentar parcerias e ações interministeriais, tanto com o MDR como com outros ministérios, poderia ser buscada. Isso permitirá que as autoridades dessas localidades possam perceber a importância de uma EsIM ou de TG, para funcionarem nos municípios mais expostos a eventos climáticos extremos e propensos a desastres naturais cíclicos. Como um dos resultados, maior capacidade de apoio à Defesa Civil será alcançada.

Para criação de um TG em uma cidade, a mesma, após formalmente apresentar disposição para tal, arcará com todos os custos administrativos dessa nova OM (instalações, concessionárias de serviço público, etc). Para o EB, tal parceria se materializa com a contribuição de instrutores⁴, de fardamento, equipamento militar e de munição. O custo operacional para a Força acaba sendo mínimo, com grandes impactos e resultados. O EB não incidirá em aumento de efetivo, nem tampouco de estruturas/instalações. Como dito, as estruturas dos TG são mantidas pelas prefeituras interessadas. Quanto ao efetivo, a contratação de militares temporários pode suprir uma esporádica falta que os instrutores designados poderiam vir a causar.

Com isso, adicionalmente se vislumbra, uma maior quantidade de militares com oportunidade de servirem em algum TG existente. Ainda hoje, tal possibilidade é restrita a poucos. Essas OM também serão parte do sistema de Defesa Civil de suas localidades, contribuindo para uma rápida resposta.

5 RECOMENDAÇÕES

Diante de todo o quadro apresentado, não restam dúvidas que, diante do atual cenário de mudanças climáticas, com eventos catastróficos cada vez mais frequentes, com amplitude e resultados imprevisíveis, há necessidade, cada vez maior, de envolvimento das FA, particularmente do EB.

As ações realizadas pelo EB, ao longo da experimentação e evolução do Subprojeto do COTER denominado “Força de Ajuda Humanitária, já está contribuindo, e muito, para maior conhecimento das capacidades, potencialidades e

⁴ Oficiais do Quadro Auxiliar (QAO), Subtenentes ou Sargentos de carreira da ativa, numa proporção média de 1 instrutor para cada 50 Atiradores ou Instruendos (no caso das EsIM).

limitações existentes nos sistemas de Defesa Civil dos estados e municípios. Com isso, a integração e coordenação das capacidades proporcionadas pelo EB com as disponibilizadas pelo sistema da Defesa Civil também acabam sendo alcançadas. Tais atividades permitem contribuir, ainda, para o adestramento dual de uma OM (que permita o cumprimento dos objetivos de instrução previstos para o ano, também preparando-a para as atividades de apoio à Defesa Civil, quando necessário). Assim, no caso de alguma calamidade, uma resposta mais rápida e efetiva poderá ser proporcionada. Os exercícios e os simulados aproximaram a Força às demais organizações e sistemas ligados à Defesa Civil, proporcionando um maior conhecimento da interoperabilidade possível. Desse modo, recomenda-se a que tal subprojeto continue sendo desenvolvido e torne-se uma atividade permanente.

Quanto às atuais capacidades presentes na Força, proporcionadas pelo próprio sistema de Engenharia do EB (vacionado ao combate e à construção), maior número de parcerias junto a outros órgãos governamentais, tais como MDR, IBAMA, estados e municípios, poderiam ser buscadas e viabilizadas. Tais ações visariam as atividades de prevenção e mitigação dos efeitos climáticos potencialmente catastróficos. Assim como ocorre nas obras de transposição das águas do São Francisco e na abertura de poços artesianos no Nordeste, outros projetos e ações poderiam ser, também, conduzidos pelo EB. Nesse sentido, obras que proporcionem a prevenção ou mitigação de eventos recorrentes tornam-se de maior importância.

Contudo, visando cumprir o previsto na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, vislumbra-se a possibilidade de ampliação das potencialidades de efetivos ligados à Defesa Civil. Essa lei prevê que o Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório seja proporcionado para aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar. O Serviço Alternativo deve incluir o treinamento para atuação em áreas atingidas por desastre, em situação de emergência e estado de calamidade. O treinamento deve ser realizado por Organizações Militares, e o Serviço Alternativo deve executado de forma integrada com o órgão federal responsável pela implantação das ações de proteção e defesa civil.

Nesse sentido, vislumbra-se que o Exército, alinhado ao Planejamento Estratégico Setorial 2020 - 2031 do MD, à Diretriz do Comandante do EB e ao seu

próprio Plano Estratégico 2020 – 2023, possui a oportunidade de ampliar, ainda mais, as capacidades de apoio ao sistema Defesa Civil, com ações a serem desenvolvidas e estabelecidas por um de seus ODS (DGP, por meio da DSM⁵). O aproveitamento de parcela do efetivo anualmente dispensado do Serviço Militar nos municípios não tributários, com o respectivo treinamento básico, seja em OM/SU, TG, ou por meio de equipes volantes, e sua posterior destinação aos núcleos de Defesa Civil daqueles municípios, amplia a capacidade de reação e também possibilita disseminar a importância desse sistema para a prevenção de desastres. Os exemplos já consagrados dos TG e das EsIM claramente demonstram essas possibilidades.

Para reforçar essa possibilidade, resta lembrar que a Diretriz do Comandante do Exército de 2019 determina a redução de 10% do efetivo de militares de carreira nos próximos 10 anos. Parte-se de um princípio que não haverá criação de cargos, estruturas ou de novas OM. Ainda, a criação /estabelecimento de um utópico “sistema” garantidor de “segurança absoluta” terá seu custo operacional (financeiro, humano e material) tendendo ao infinito. Por fim, a consagrada premissa econômica nos mostra que os recursos disponíveis são escassos e limitados para necessidades humanas cada vez maiores e ilimitadas.

Desse modo, este trabalho recomenda que a Força, por meio de suas Regiões Militares, fomente ações para que maior de municípios realizem a adesão a essa modalidade de Serviço Militar Obrigatório (TG/EsIM). Parcela significativa dos núcleos urbanos brasileiros sentiram impactante aumento populacional nas últimas décadas, o que naturalmente aumenta a disponibilidade de jovens aptos para o Serviço Militar Obrigatório. Assim, as lideranças dessas cidades, que já possuem tal parceria estratégica, poderiam ser estimulados a estudar um possível aumento de efetivo. Apenas como simples ilustração e exemplo de tal situação plausível, o Tiro de Guerra situado na cidade de Maringá-PR (TG 05-009) chegou a proporcionar a prestação do Serviço Militar Obrigatório a trezentos (300) jovens por ano, com um efetivo de apenas seis (6) militares de carreira como instrutores. Ao se retornar para a figura 1, em se tratando do estado de Santa Catarina, várias cidades poderiam ser alvo de pesquisa, para futura instalação de OM nível TG.

⁵ A Diretoria de Serviço Militar (DSM) é um órgão subordinado ao Departamento Geral do Pessoal (DGP), um dos ODS do EB. Possui a missão de prestar apoio técnico-normativo, competindo-lhe planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades relativas ao Serviço Militar Inicial, a Mobilização de Pessoal, o Controle de Militares Temporários, a Identificação de Pessoal e também realizar a demissão de Oficiais de Carreira. Disponível em: <http://dsm.dgp.eb.mil.br/>.

Assim a proposta final trata da inclusão da DSM/DGP na matriz de responsabilidades para permitir uma plena consecução do OEE 3 do Plano Estratégico do Exército 2020 – 2023, em conformidade ao também estabelecido na ASD 3.2.5 do MD. Estudos complementares podem ser realizados para verificar a viabilidade de implantação do Serviço Alternativo em alguns municípios não tributários, como um módulo piloto a ser avaliado, bem como em instituições de ensino de nível médio/superior, inicialmente próximos das guarnições militares com históricos frequentes de incidências de catástrofes com origem em eventos climáticos.

O presente estudo recomenda, também, a necessidade do estabelecimento de parcerias interministeriais, com ingerência e abrangência nas três esferas governamentais, a fim de estudar uma operacionalização factível, que permita o contínuo e efetivo aproveitamento desse efetivo que poderá estar cumprindo o Serviço Alternativo. Assim como para realizar seu eficaz controle. Tudo com a finalidade de, ao final do período do Serviço Obrigatório, os Certificados de Reservista de 2ª Categoria possam ser disponibilizados a esses jovens.

Vale a pena relembrar, uma vez mais, que a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, já prevê o Serviço Alternativo. Assim, assumir a dianteira num processo que possibilitará maior resiliência dos municípios, com maior participação de seus próprios cidadãos, tendo como consequência natural o aumento do sentimento de pertencimento à Instituição Exército Brasileiro e a sua própria comunidade torna-se fator crucial. Isso, antes que alguma decisão política possa vir a ser criada, à revelia ou contrária aos objetivos da Força, que venha a causar maior empenho e desgaste dos poucos recursos atualmente disponíveis (humanos, financeiros e materiais).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas- Capítulo II - Das Forças Armadas. Título VIII – Da Ordem Social - Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Brasília, 1988.

_____. Exército Brasileiro. **Diretriz do Comandante do Exército - 2019**. Centro de Comunicação Social do Exército, Brasília, 2019 - Disponível em: <https://www.eb.mil.br/documents/10138/9474894/DIRETRIZ+DO+COMANDANTE+D+O+EX%C3%89RCITO+2019+OTIMIZADO.pdf/eca42421-8af4-ddfa-e94a-0572f280c37b>. Acesso em 29 de junho de 2020.

_____. _____. **Escola de Instrução Militar em Estabelecimento de Ensino Superior será Implantada em Brasília**. Noticiário do Exército. Disponível em: http://www.eb.mil.br/web/midia-impressa/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/IZ4bX6gegOtX/content/escola-de-instrucao-militar-em-estabelecimento-de-ensino-superior-sera-implantada-em-brasilia. Acesso em 20 de julho de 2020.

_____. _____. **Nota de Coordenação Doutrinária Nr 01/2014 – C Dout Ex/EME, de 10 de abril de 2014**. Estado-Maior do Exército. Centro De Doutrina do Exército.

_____. _____. **O Emprego Dual de Organizações Militares em Operações de Ajuda Humanitária**. Comando de Operações Terrestres. 3ª Subchefia. Palestra sem data disponível.

_____. _____. **Operações de Ajuda Humanitária**. Centro de Doutrina do Exército. Palestra de 6 de maio de 2014.

_____. _____. **Plano Estratégico do Exército 2020 - 2023**. EB 10-P-01.007. Estado-Maior do Exército, Brasília, 2019 - Disponível em: http://www.ceadex.eb.mil.br/images/legislacao/XI/plano_estrategico_do_exercito_2020-2023.pdf. Acesso em 29 de junho de 2020.

_____. _____. **Portaria nº 021-DGP, de 7 de fevereiro de 2017. Aprova a Diretriz de funcionamento das Escolas de Instrução Militar - EsIM, (EB 30-D-02.001)**. 1ª Ed, 2017. Disponível em: file:///C:/Users/andre/Downloads/sepbe7-17_port-021_dgp-eb%2030-d-02.001.pdf. Acesso em 20 de julho de 2020.

_____. **LEI Nº 8.239, DE 4 DE OUTUBRO DE 1991**. Regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório. Brasília, 1991

_____. **LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e

9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Brasília, 2012.

_____. Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.** Capítulo VI - Das Disposições Complementares. Brasília, 1999.

_____. Ministério da Defesa. **Instruções para Emprego das Forças Armadas em Apoio à Defesa Civil.** MD 33-I-01. Brasília, 2015.

_____. _____. **Planejamento Estratégico Setorial 2020 – 2031.** Brasília, novembro de 2019.

_____. _____. **Portaria nº 114/SEORI/SG-MD, de 10 de janeiro de 2019.** Secretaria de Orçamento e Organização Institucional. Brasília, 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD.** Disponível em: <https://www.mdr.gov.br/protecao-e-defesa-civil/centro-nacional-de-gerenciamento-de-riscos-e-desastres-cenad>. Acesso em 6 de agosto de 2020.

_____. _____. **Histórico da Defesa Civil.** Disponível em: <https://www.mdr.gov.br/protecao-e-defesa-civil/apresentacao/293-secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/5950-historico-da-defesa-civil>. Acesso em 15 de julho de 2020.

_____. _____. **Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima.** Meio Ambiente. Grupo Executivo do Comitê Interministerial de Mudança do Clima – GEX-CIM. Brasília, 2015.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.** Disponível em: <https://www.mdr.gov.br/protecao-e-defesa-civil>. Acesso em 15 de junho de 2020.

DEFESANET. **Exército Brasileiro finaliza a entrega de mais de 300 poços artesanais no Semiárido Nordeste.** Brasília-DF. 13 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.defesanet.com.br/aciso/noticia/34215/Exercito-Brasileiro-finaliza-a-entrega-de-mais-de-300-pocos-artesianos-no-Semiarido-Nordestino-/>. Acesso em 7 de agosto de 2020.

DUARTE, N.; GLENIA, F. **Especialistas divergem sobre maior tragédia climática da história do país.** G1. Jan 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/chuvas-no-rj/noticia/2011/01/especialistas-divergem-sobre-maior-tragedia-climatica-da-historia-do-pais.html>. Acesso em 27 de julho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Defesa Civil de Santa Catarina.** Disponível em: <https://www.defesacivil.sc.gov.br/>. Acesso em 29 de junho de 2020.

MAPASBLOG. **Mapa dos municípios de Santa Catarina.** Disponível em: <https://mapasblog.blogspot.com/2011/10/mapas-de-santa-catarina.html>. Acesso em 3 de agosto de 2020.

Portal da Operação Carro-Pipa. **Operação Pipa – Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordeste**. Disponível em: <http://sedec.5cta.eb.mil.br/>. Acesso em 7 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU. **Secretaria de Defesa do Cidadão**. Disponível em: <https://www.blumenau.sc.gov.br/governo/secretaria-de-defesa-do-cidadao>. Acesso em 20 de julho de 2020.

_____. **ALERTABLU - Sistema de Monitoramento e Alerta de Eventos Extremos de Blumenau**. Secretaria de Defesa do Cidadão. Disponível em: <http://alertablu.cob.sc.gov.br/p/detalhada>. Acesso em 27 de julho de 2020.

_____. **Plano de Contingência – Inundações e Movimentos de Massa**. Secretaria de Defesa do Cidadão. Jul 2018. Disponível em: http://alertablu.cob.sc.gov.br/static/app/defesa-civil/Plano_de_conting%C3%Aancia_2018.pdf. Acesso em 27 de julho de 2020.

ROSA, Paulo Ricardo Sousa da. **Procedimento para Planejamento do Emprego das Forças Armadas Brasileiras em Apoio a Logística Humanitária na Gestão de Desastres**. Departamento de Ciência e Tecnologia. Instituto Militar de Engenharia. Mestrado Em Engenharia De Transportes. Rio De Janeiro, 2016. Disponível em: <http://transportes.ime.eb.br/DISSERTA%C3%87%C3%95ES/2016%20PAULO%20RICARDO%20SOUSA%20DA%20ROSA.pdf>. Acesso em 23 de julho de 2020.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

VIOLA, Eduardo. **O Brasil na Arena Internacional da Mitigação da Mudança Climática* - 1996-2008**. CINDES - Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, Jan 2009. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/bric/textos/100409_BRICViola1.pdf. Acesso em 29 de junho de 2020.

WEISS, Cristian Edel. **Chuva em SC: as muralhas do Vale do Itajaí**. Jornal de Santa Catarina. 29 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.cristianweiss.com/2018/12/chuva-em-sc-as-muralhas-do-vale-do.html>. Acesso em 27 de julho de 2020.